

LEI Nº 6028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina as Ruas 1, 3, 4, 5, 7 e 8 do Residencial Monte Bello III, Bairro Camobi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas 1, 3, 4, 5, 7 e 8 do Residencial Monte Bello III, Bairro Camobi, com os seguintes nomes:

I - denomina de Jorge de Lima a Rua 1, no sentido leste-oeste, no trecho compreendido entre uma área particular e a Rua 7;

II - denomina de Camilo Pessanha a Rua 3, no sentido norte-sul, no trecho compreendido entre as Ruas 2 e 1;

III - denomina de Victor Hugo a Rua 4, sentido leste-oeste, no trecho compreendido entre uma área particular e a Rua 7;

IV - denomina de Jerônimo Corte Real a Rua 5, sentido norte-sul, no trecho compreendido entre as Ruas 1 e 8;

V - denomina de Gregório de Matos a Rua 7, no sentido norte-sul, no trecho compreendido entre uma área particular e a Rua 8; e

VI - denomina de Luiz de Menezes a Rua 8, no sentido leste-oeste, no trecho compreendido entre as Ruas 5 e 7.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

José Haidar Farret
Prefeito Municipal em exercício